



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUN. DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG
PROTOCOLADO
Recebida sob o nº 024 Em 01/02/21
as 16:38 hs. e registrando em livro próprio.
Assinatura do(s) Funcionários
Edna Silveira

Projeto de Lei nº 06 /2021

Aprovado em Unica discussão
por 7X0 votos
Sala das Sessões 01/03/2021

Presidente

DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA “Maria Conceição de Souza” A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA DE “RUA Terra Santa” NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS.

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER

Que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Maria Conceição de Souza” a atual via pública denominada de “rua Terra Santa ” no Bairro Bela Vista, no município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021

Emilio Alves Braga

Vereador – PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora propomos refere-se a uma grande cidadã brasilandense que deixou seu legado de integridade, moralidade e boa conduta em nossa cidade, a principal herança que nos deixou foi a sua querida família, formada pelos seus filhos Assis Ferreira de Souza, conhecido como "Cicinho", Anísio Ferreira de Souza, conhecido como "Léo" e Ellen Regina Oliveira Martins, vários netos, netas e demais familiares. Dona Fia como era carinhosamente conhecida foi casada com o saudoso Napoleão Ferreira de Souza, renomado comerciante de nossa cidade. Todos exemplarmente conhecidos e admirados como pessoas trabalhadoras e de caráter ilibados.

O Falecimento de Dona Fia, ocorrido no dia 06/03/2019 deixou um vazio enorme em sua família, nos amigos e em todos os que a conheciam, deixando exemplos a serem seguidos, nos restando fazer esta justa e oportuna homenagem, emprestando o seu querido nome a esta Rua de nossa cidade.

Finalizando, gostaria muito de poder contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis e , que juntos possamos dizer sim a esta maravilhosa homenagem.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021

Emilio Alves Braga

Vereador – PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 13h32m, (treze horas e trinta e dois minutos), os Vereadores: Emílio Alves Braga, Francisco de Assis Paiva Nobre, Luis Felipe Silva de Andrade, Roberto Carlos Nobre Leal e Vanda Tavares de Miranda Pereira, membros das Comissões Permanentes, reuniram-se na sala das Comissões em Reunião Extraordinária na forma regimental, sob a Presidência da Vereadora Vanda Tavares de Miranda Pereira, para deliberarem sobre os *Projetos de Lei* sob os nºs. 003/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua “Pedro Jose do Carmo” a atual Via Pública denominada Rua Duque de Caxias no Bairro Porto, no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Edson Fernandes Sales e 006/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Conceição de Souza a atual Via Pública denominada Rua Terra Nova, no Bairro Bela Vista no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Emílio Alves Braga. O Vereador Roberto Carlos Nobre Leal, Presidente desta Comissão, designou o Vereador Luis Felipe Silva de Andrade como Relator, o qual, emitiu *Pareceres Favoráveis* aos Projetos acima mencionados e os demais vereadores desta Comissão acompanharam os votos do Relator. Os Pareceres foram lidos, votados e aprovados por 2X0 votos, estando ausente o Vereador João Henrique Zica da Rocha, Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, às 13h51min (treze horas e cinquenta e um minutos), regimentalmente, determinaram que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim, Tereza Dornelas dos Reis Lisboa, *T. Dornelas*, Secretária das Comissões e pelos demais membros destas Comissões. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 1º de março de 2021.

Roberto Carlos Nobre Leal
Vereador Presidente

Luis Felipe Silva de Andrade
Vereador Relator

João Henrique Zica da Rocha
Vereador Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DO PROJETO DE LEI N° 006, DE 2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Emílio Alves Braga, o Projeto de Lei nº 006, de 2021, dá nova denominação à Via Pública, “Rua Terra Santa”, pertencente ao bairro Bela Vista de nossa Urbe, passando a mesma a ter a denominação de Rua Maria Conceição de Souza.

Publicada, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 93, I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.

Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é concorrente, cabendo tanto ao Chefe do Poder Executivo quanto aos membros do Poder Legislativo.

No plano jurídico-constitucional, a nova denominação segue o que preconiza nossa Lei Orgânica Municipal, que é a designação de com nome de pessoa falecida, o Sr. Maria Conceição de Souza faleceu em 06 de março de 2019, e não possui mais de 03 (três) palavras (ambas previsões contidas no art. 189 da Lei Orgânica).



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluo pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei 006, de 2021.

Sala das Reuniões, 01 de março de 2021.


Luis Felipe Silva de Andrade
Vereador Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 110, inciso I, do Regimento Interno, designa o Vereador Luis Felipe Silva de Andrade como relator dos Projetos de Lei sob nºs. 003/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua “Pedro Jose do Carmo” a atual Via Pública denominada Rua Duque de Caxias no Bairro Porto, no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Edson Fernandes Sales; 006/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Conceição de Souza a atual Via Pública denominada Rua Terra Nova, no Bairro Bela Vista no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Emílio Alves Braga,,

Brasilândia de Minas, 09 de fevereiro de 2021

Vereador Roberto Carlos Nobre Leal

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 110, inciso I, do Regimento Interno, designa o Vereador Luis Felipe Silva de Andrade como relator dos Projetos de Lei sob nºs. 003/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua “Pedro Jose do Carmo” a atual Via Pública denominada Rua Duque de Caxias no Bairro Porto, no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Edson Fernandes Sales; 006/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Conceição de Souza a atual Via Pública denominada Rua Terra Nova, no Bairro Bela Vista no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Emílio Alves Braga.,

Brasilândia de Minas, 09 de fevereiro de 2021



Vereador Roberto Carlos Nobre Leal

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto nos artigo 73, inciso XXII, c/c o disposto no artigo 164, ambos do Regimento Interno, distribui dos Projetos de Lei sob os nºs. 002/2021 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheiras, correntes e enforcadeiras em cães em locais públicos e com grande circulação de pessoas e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edson Fernandes Sales; 003/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua “Pedro Jose do Carmo” a atual Via Pública denominada Rua Duque de Caxias no Bairro Porto, no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Edson Fernandes Sales; 004/2021 – “Institui no Município de Brasilândia de Minas, o dia da Padroeira da Cidade e dá outras providências”, de autoria do Vereador Luis Felipe Silva de Andrade; 005/2021 – “Institui no Município de Brasilândia de Minas, o dia de São José Operário e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores: Wagner Soares da Silva, Francisco de Assis Paiva Nobre, Roberto Carlos Nobre Leal, Vanda Tavares de Miranda Pereira, Emílio Alves Braga e Edson Fernandes Sales; 006/2021 – “Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Conceição de Souza a atual Via Pública denominada Rua Terra Nova, no Bairro Bela Vista no Município de Brasilândia de Minas”, de autoria do Vereador Emílio Alves Braga, às Comissões Permanentes de Legislação e Justiça e de Redação, de Finança, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e de Administração Pública para exame e parecer nos termos e prazos regimentais, observado o disposto no artigo 128 do Regimento Interno.

Brasilândia de Minas, 09 de fevereiro de 2021.


WILLIAN HENRIQUE TORRES BRAGA
Vereador Presidente